

PROCESSO: 44529/2022

ORIGEM: UDESC/REIT/PROPPG - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INTERESSADO: Jean Carlos Porto Vilas Boas Souza

ASSUNTO: Reconhecimento de diploma de Doutorado em Administração de Jean Carlos Porto Vilas Boas Souza. Solicitação de no. 88486 na Plataforma Carolina Bori.

1 – HISTÓRICO

Vide aba “Tramitações” no SGPE referente ao respectivo processo.

2 – ANÁLISE

O respectivo processo trata-se da solicitação realizada por Jean Carlos Porto Vilas Boas Souza, inscrito no CPF sob nº 614.663.289-91, para reconhecimento de diploma solicitado via Plataforma Carolina Bori na solicitação sob nº 88486. O requerente realizou o curso de doutorado na WAGENINGEN UNIVERSITEIT EN RESEARCH CENTRUM em Holanda/Wageningen, durante o período de 2016 a 2020; e neste momento, solicita o reconhecimento de diploma no curso de Doutorado em Administração pelo Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (ESAG) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). O processo seguiu todos os trâmites na modalidade de ‘tramitação normal’ preconizados pela Instrução Normativa nº 002, de 20 de março de 2020, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, que estabelece procedimentos para requerimentos de reconhecimento de diplomas – nível: pós-graduação *stricto-sensu*

No caso, após recebimento do processo e conferência de documentos, foi constituída uma comissão avaliadora, composta pelos seguintes professores: Daniel Moraes Pinheiro (presidente), Mário César Barreto Moraes e Nerio Amboni; designados para examinar o pedido de reconhecimento do diploma e emitir seu parecer. Destaca-se que o parecer seguiu rigorosamente o modelo do Anexo Único da IN nº 002/2020 da PROPPG e as exigências estabelecidas no art.16 da respectiva IN. Após análise do processo, a Comissão se posicionou pelo reconhecimento do Diploma de Doutorado obtido por Jean Carlos Porto Vilas Boas Souza por atender o que determina o Artigo 16: o curso apresenta equivalência com o concluído pelo requerente; existe similitude entre o curso concluído pelo requerente com as exigências mínimas de formação estabelecidas nos documentos de área da CAPES e por atender o Artigo 18: o processo de reconhecimento dar-se-á a partir da avaliação de mérito das condições de organização acadêmica do curso e, quando for o caso, do desempenho global da instituição ofertante, especialmente na atividade de pesquisa. O parecer da comissão designada foi deferido e homologado em reunião extraordinária pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração.

3 – VOTO

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação do curso de Doutorado em Administração a Jean Carlos Porto Vilas Boas Souza.

Ibirama, 23 de março de 2023.

Vanderlei dos Santos

661133-8-01

Conselheiro da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação-CPPG

Relator do Processo



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5Y7K81LD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDERLEI DOS SANTOS (CPF: 041.XXX.409-XX) em 23/03/2023 às 13:29:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:45 e válido até 30/03/2118 - 12:39:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDQ1MjJfNDQ1OTNfMjAyMI81WTdLODFMRA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00044529/2022** e o código **5Y7K81LD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, do Conselho Universitário - CONSUNI, em sessão ordinária realizada em 12-04-2023, após análise ao presente processo, aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, conselheiro Vanderlei dos Santos, constante à folha 290 dos autos.

Letícia Sequinatto
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JE9S8X42**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LETICIA SEQUINATTO** (CPF: 968.XXX.200-XX) em 13/04/2023 às 16:11:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:25 e válido até 30/03/2118 - 12:37:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDQ1MjJfNDQ1OTNfMjAyMI9KRTITOFg0Mg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00044529/2022** e o código **JE9S8X42** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.